



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILAIPORÁ



Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 25/2022.

PL 25/2022

Altera a denominação do Centro de Eventos Vera Vargas neste município para "Centro de Eventos Olívia Verissima do Carmo Haupmann", e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Vilaiporá/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

- Art. 1º O Centro de Eventos Vera Vargas passa a denominar-se "Centro de Eventos Olívia Verissima do Carmo Haupmann".
- Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.515, de 24 de fevereiro de 2021.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pago Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rothter", Gabinete do Prefeito, aos despesas disas do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (16/03/2022).

Luz Carlos Gili  
Prefeito Municipal

Quintal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 25/2022

## MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação o incluso Projeto de Lei nº 25/2022, que Altera a denominação o Centro de Eventos Vera Vargas neste município para “**Centro de Eventos Olívia Veríssima do Carmo Hauptmann**”, e dá outras providências.

A alteração da denominação pleiteada, trata-se de justa e merecedora homenagem à memória da Senhora **Olívia Veríssima do Carmo Hauptmann**, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o desenvolvimento cultural de nossa cidade.

Olivia Veríssima do Carmo Hauptmann, nasceu em 26/09/1962, na cidade de Apucarana/PR, e em decorrência de sequelas da COVID-19, veio a falecer em 15/04/2021, na cidade de Ivaiporã/PR.

Concluiu o curso de Técnico em Contabilidade, foi funcionária pública concursada na área da saúde, técnica em odontologia, porém, desistiu para procurar carreira na área das Artes, sua grande paixão. (1985)

Formou-se no Curso Superior pela Fundação Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana, em Bacharel de Administração, com colação de grau em Comércio Exterior. (1985)

Habilitada profissionalmente pelo SATED-PR (Sindicato Dos Artistas e Técnicos de Espetáculos de Diversão no Estado do Paraná) como ARTISTA em Artes Cênicas nas funções de ATRIZ em 17/11/1997, e, em 06/08/2007 como BAILARINA e MAITRE DE BALLE, devidamente registrada na Delegacia Regional do Trabalho do Paraná – DRT 14.118 e Manequim DRT 2895, bem como, o Curso Elementar de Dança Clássica – por Maria Agar Borba Ferreira Curso Elementar de Jazz Dance – por Maria Agar Borba Ferreira, além dos seguintes CURSOS LIVRES:

1. Curso de Metodologia I do Ensino da Dança para crianças, pelo Centro de Danças e Artes ADANAC de Londrina por Eline Rozante;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 25/2022

2. Curso de Técnicas Pedagógicas da Dança por Flávio Sampaio;
3. Curso de Organização e método de Ensino de Ballet por Vera Aragão de Souza Sanches "UNIDANÇA";
4. Curso de Composição coreográfica por Vera Aragão, por Vera Aragão de Souza Sanches "UNIDANÇA";
5. Curso de Didática para Crianças por Cláudia Damásio;
6. Curso de Baby Class Método Royal, por Ana Regina Capelo;
7. Curso de Orientação Coreográfica para crianças por Ricardo Scheir;
8. Curso de Orientação sobre Sapatilhas de Ponta com o fisioterapeuta Jose Luiz B. Melo;
9. Curso de Dança Criativa por Ângela Ferreira;
10. Curso de Ballet Iniciante por Silvia Barreto;
11. Curso de Dança e Consciência do Movimento para Portadores ou não de deficiência por Teresa Tequechel;
12. Curso de Prevenção a Lesões na Dança, por Núbia de Lima Barbosa;
13. Curso de Flexibilidade e Relaxamento por Abdallah Achour Junior;
14. Curso de Jazz Adiantado, por Roseli Rodrigues;
15. Curso de Jazz intensivo, pelo Trup Centro de Danças de Londrina, por Jean Alex Filó;
16. Curso intensivo de Street Dance, por Octávio Nassur Ramos de Oliveira;
17. Curso de Dança Terapia, por Rita Vercesi;
18. Curso de Expressão Corporal pela Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Paraná, por Mauricio Vogue;
19. Curso de Improvisação e Dramatização pela Secretaria de Educação e Cultura da Cidade de Curitiba, por Nilson Violato;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 25/2022

20. Curso em Seminário de Expressão e Mímica pelo Centro de Danças e Artes ADANAC de Londrina, por atores argentinos Carlos Vignola e Walter Buzetta;

Abaixo listamos a EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL de Olívia:

1. De 1986 a 2000, participou como bailarina, professora, de vários espetáculos do Pavlova Ballet de Apucarana, dirigido por Maria Agar Borba Ferreira.
2. Diretora e fundadora do Pavlova Ballet de Ivaiporã (2001)
3. Produz, coreografa e dirige os espetáculos de ballet clássico e jazz dance, anual, da extensão do Pavlova Ballet de Ivaiporã, desde 2002.
4. Foi Diretora do Departamento Municipal de Cultura da cidade de Ivaiporã, durante os anos de 2013 e 2014, a convite do executivo municipal, transformando e resgatando a arte em suas várias formas, para a comunidade Ivaiporãense.
5. Participações como bailarina nos espetáculos didáticos e de repertório.
6. Cria e escreve enredos para espetáculos didáticos infantis para ballet.
7. Professora de expressão corporal.
8. Participação de vários cursos e oficinas no Festival de Dança de Joinville. (Maior Festival de Dança do Mundo – Guinness Book).
9. Participou como convidada em espetáculos clássicos da Academia Gesto de Daisa Portronieri da cidade de Maringá.
10. Professora de dança moderna do projeto "Apucarana Dança", de 1989 e 1990.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 25/2022

11. Coreógrafa do Lions Club Internacional Apucarana Centro (1990/2007) montando coreografias típico-folclóricas homenageando diversos países.
12. Professora convidada da CDI Informática para administrar expressão corporal para alunas dos cursos de manequim e modelo.
13. Professora convidada para ministrar Curso de Iniciação ao Teatro no Serviço Social do Comércio SESC/Apucarana.
14. Professora convidada para ministrar oficina-palestra de expressão corporal para os professores do NRE Núcleo Regional de Educação/ Apucarana
15. Participou como integrante da Grupo de Ensaios Teatrais "GENTE" DE Apucarana, atuando em várias peças, jograis, composições de textos para televisão, trabalhos e laboratórios de preparação e conhecimento para o ator, festival de teatro dirigido pelo professor Benedito Cândido da Silva, inclusive com participações por v[arias vezes no Teatro Guaíra da cidade de Curitiba, de 1982 a 1986.

Constantemente era convidada para coreografar, idealizar e dirigir apresentações em vários eventos das cidades de Apucarana, Ivaiporã e região, produzindo shows de danças, gincanas e festas, sempre envolvendo um grande número de alunos, conforme abaixo podemos observar:

1. Escola Nossa Senhora da Glória em Apucarana (1998/2000) e Cinquentenário "Bodas de Ouro" do mesmo colégio (2004);
2. Escola Municipal Antônio Braga Cortes – Apucarana (1998/1999);
3. Colégio Estadual Nilo Cairo – Apucarana (1998/1999);
4. Colégio Canadá (Platão) – Apucarana (1992/1997);
5. Colégio Objetivo Mater Dei – Apucarana (1996);
6. Colégio São José – Apucarana (1997);



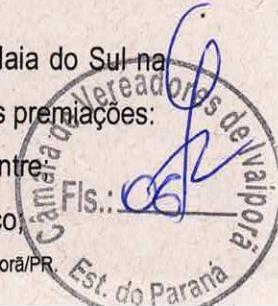


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 25/2022

7. Academia Kanzen – Siqueira Campos (2001);
8. Escola Estadual Idália Rocha – Ivaiporã (2002);
9. Colégio Panamericano – Ivaiporã (2003/2006);
10. Univale Universidade Vale do Ivaí – Ivaiporã (2002/2007);
11. Em 2010 a convite da Madre Superiora das Irmãs Ucranianas no Brasil, criou, dirigiu e coreografou o grande espetáculo "AMAR E SERVIR", em comemoração ao 100 anos de presença e Missão das Irmãs Ucranianas no Brasil "Servas de Maria Imaculada", com a participação de 800 alunos pertencentes as instituições escolares desta congregação localizadas em: Apucarana, Pitanga, Guarapuava, Prudentópolis, Ponta Grossa, Curitiba, São Paulo, Cascavel, São Roque, Araruna, Roncador e Mamborê, todos juntos em uma única participação em 05/11/2010, na cidade de Prudentópolis, com a presença de ilustres convidados das regiões brasileiras assim como convidados ilustres, freiras, bispos do Canadá, Ucrânia e Estados Unidos;
12. Colégio Santa Olga de Ivaiporã – Cinquentenário "Bodas de Ouro" – 2014;
13. Criou, dirigiu e coreografou os espetáculos de encerramento do Colégio Santa Olga de Ivaiporã, com mais de 300 alunos participantes cada ano, intitulado ARTE EM CENA de 2014 a 2018;
14. Criou a **CIA DE DANÇAS OLIVIA HAUPTMANN**, com participação em Festivais e Mostra Paranaense de Dança, alcançando premiações e classificações onde foi levado o nome da cidade de Ivaiporã entre os melhores do Paraná;
15. Participação no Festival de Dança de Jandaia do Sul na edição de 2015, onde alcançou as seguintes premiações:
  - 1º lugar na categoria Dança do Vento;
  - 2º lugar na categoria Ballet Clássico;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 25/2022

1º lugar na categoria Danças Urbanas;

**16.** Participação no Festival de Dança de Jandaia do Sul edição 2017, com as seguintes premiações;

- 1º lugar categoria livre;
- 1º lugar categoria em Jazz Dance;
- 1º lugar na categoria Dança do Ventre;

**17.** Participação no Festival de Dança de Jandaia do Sul edição 2018, com as seguintes premiações:

- 1º lugar na categoria Jazz Dance;
- 2º lugar na categoria Dança do Ventre;

**18.** Abertura do 1º Festival de Hip Hop de Ivaiporã;

**19.** Participação no 2º Festival de Danças de Ivaiporã;

**20.** Participação em aberturas de jogos escolares e importantes eventos de Ivaiporã e região;

**21.** Participação no 6º encontro de Danças de Ibirapuera;

**22.** Participação na Mostra Paranaense de Dança

**23.** A Cia de Danças Olivia Hauptmann foi selecionada em 3 edições: 2017, 2018, e 2019, com 4 coreografias, trabalhos autorais e inéditos, entre muitos grupos e escolas de várias cidades, onde o alto nível técnico e artístico levou a representar nosso município e a nos apresentar no Teatro Guaíra da cidade de Curitiba, que é referência de Arte e Cultura de nosso Estado. Todos os eventos participados pela referida Cia de Danças foram sempre muitíssimos concorridos por companhia e escolas maravilhosas e de grande destaque no meio da dança;

**24.** Dirigiu e coreografou os espetáculos de Ballet Clássico Didáticos e de Repertório, Jazz Dance e Danças Urbanas do Petipá Ballet, sempre com grande número de alunas:

**2003**– A Bela Adormecida

**2004**– Tributo a Arte

**2005** – A Pequena Sereia;

**2006** – Uma Lenda Chinesa;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 25/2022

- 2007** – Pássaro de Fogo e Jazz Studio Doidança;
- 2008** – Cinderela e Jazz – Sem compromisso;
- 2009** – As Doze Princesas Bailarinas, Deu a louca no mundo encantado e Uma Aventura na África;
- 2010** - Coppélia, no Fundo do Mar, Jazz Grandes Musicais do Cinema;
- 2011** – La Fille Mal Gardee, o Pequeno Príncipe e Jazz Recicle;
- 2012** – O Quebra Nozes, a Bela e a Fera e Jazz Saloom;
- 2013** – Romeu e Julieta, Branca de Neve e Jazz Grandes Musicais do Cinema;
- 2014** – Sonho de Jade, Alice no País das Maravilhas e Jazz Salão Maluco Beleza;
- 2015** – A Bela Adormecida, Tinkerbells e Aeroloucopo – O Retorno
- 2016** – Giselle, Cinderela e Jazz Afro Dance;
- 2017** – A Filha do Faraó, o Mágico de Oz e The Beatles;
- 2018** – Esmeralda, o Quebra Nozes e Jazz Circus Dance;
- 2019** – O Lago dos Cisnes, a Bailarina e Jazz Disco Hits;
- 2021** – Dom Quixote, Frozen, Dança do Ventre – Folclore Studio Doidança (Trabalhos iniciado pela Olivia e concluído por Sarana, Verena e Elton Hauptmann).

Conforme depoimento de seus familiares, Olívia estava planejando patenteiar um método de Curso de Ballet, mas infelizmente não conseguiu concretizar este ideal em virtude de seu falecimento.

Por fim, ratificamos que Olívia foi uma mulher de bem, de conduta exemplar, uma espetacular artista, cidadã honrada e trabalhadora, cumpridora fiel de seus deveres para com seus semelhantes além de ser a percursora de uma brilhante história da cultura em nosso





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 25/2022

município, educando centenas de crianças, jovens e adultos através do ensino da arte e das danças, se faz merecedora da justa homenagem à sua memória.

Expostas as razões determinantes, solicitamos a aprovação dos ilustres Vereadores ao projeto em apreço, pelo qual antecipamos nossos agradecimentos.

*Luiz Carlos Gil*  
Prefeito Municipal





# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

## Parecer/Consulta – 13/2022 - PJ

**Consulente:** Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

**Assunto:** Análise do Projeto de Lei do Executivo nº 25/2022 – **Súmula:** Altera a denominação do Centro de Eventos Vera Vargas neste município para “**Centro de Eventos Olivia Veríssima do Carmo Hauptmann**”, e dá outras providências.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo que visa alterar a denominação do Centro de Eventos deste município, a fim de prestar homenagens a Senhora **Olívia Veríssima do Carmo Hauptmann**, conforme descrito na mensagem de justificativa: *“A alteração da denominação pleiteada trata-se de justa e merecedora homenagem à memória da Senhora Olívia Veríssima do Carmo Hauptmann, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o desenvolvimento cultural de nossa cidade”.*

Em que pese a nobre iniciativa, entende-se que vai contra vedação expressa constante no art. 61, XIII, “a”<sup>1</sup> da Lei Orgânica Municipal, e também no art. 238<sup>2</sup> da Constituição do Estado do Paraná, abaixo transcritos:

**Art. 61** Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: [...]

XIII - autorizar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos e sua alteração;

a) É vedada a alteração dos nomes de Vias, logradouros e próprios que contenham nomes de pessoas, fatos históricos ou geográficos, salvo para correção ou adequação, no Município de Ivaiporã. (Redação dada através da Emenda Aditiva nº 01/2012). [...]

Constituição do Estado do Paraná:

**Art. 238.** É vedada a alteração de nomes dos próprios públicos estaduais e municipais que contenham nomes de pessoas, fatos históricos ou geográficos, salvo para correção ou adequação aos termos da lei; é vedada também a inscrição de símbolos ou nomes de autoridades ou administradores em placas indicadoras de obras ou em veículo de

<sup>1</sup> Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a2/lei-organica-ivaipora-pr>>.

<sup>2</sup>Disponível em:

<<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/exibirAto.do?action=iniciarProcesso&codAto=9779&codItemAto=97592>>.





# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

propriedade ou a serviço da administração pública direta, indireta ou fundacional do Estado, a partir da promulgação desta Constituição, inclusive a atribuição de nome de pessoa viva a bem público de qualquer natureza, pertencente ao Estado ou ao Município. (grifos nossos)

Dito isso, conclui-se pela existência de óbice legal a regular tramitação e apreciação do presente projeto de lei pelos nobres edis.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ivaiporã, 29 de março de 2022.

  
Ingrid M. S. F. Mello  
Procuradora

OAB/PR 58.316





# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

### PROJETO DE LEI Nº 25/2022

Súmula: “Altera a denominação o Centro de Eventos Vera Vargas neste município para “Centro de Eventos Olívia Veríssima do Carmo Hauptmann”, e dá outras providências.

#### PARECER:

I - O PROJETO DE LEI Nº 25/2022, em discussão, busca alterar a denominação do Centro de Eventos Vera Vargas neste município para “Centro de Eventos Olívia Veríssima do Carmo Hauptmann”, e dá outras providências.

II – Tendo em vista que segundo o art. 60, §1º do Regimento Interno, compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, manifestar-se, para efeitos de admissibilidade e tramitação, sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições ou processos que tramitarem pela Casa, com exceção dos que, pela própria natureza independam de parecer. A deliberação dos MEMBROS DA COMISSÃO de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL é pelo **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DA PROPOSIÇÃO**, seguindo Parecer/Consulta nº 13-2022-PJ, a iniciativa do Projeto de Lei em questão, vai contra vedação expressa constante da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 61 XIII “a”, e também da Constituição do Estado do Paraná. Sendo vedada a denominação de próprios públicos, que já contenham nomes de pessoas. Analisando o currículo impecável, além da importante contribuição cultural deixada pela ilustre senhora Olívia Veríssima do Carmo Hauptmann, entendemos e concordamos que a mesma é digna de possuir sua denominação em próprio público, desde que este ainda não possua denominação. Os membros desde já se colocam a disposição para analisar denominação que atenda os critérios das Legislações Municipais e Estaduais.

III- Expostas as razões determinantes, à comissão Resolve emitir PARECER pelo **ARQUIVAMENTO DA PROPOSIÇÃO**.

  
José Maurino Carniato  
Relator

  
Edivaldo Aparecido Montanheri  
Presidente

  
José Maria Carneiro  
Membro





# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

## PROJETO DE LEI N° 25/2022

DECLARO QUE RECEBI

Em, 20/04/2022

  
GISELE A. BARALDI MARTINS

RG: 8.103.337-4/PR

PREFEITURA MUN. DE IVAIPORÃ

**Assunto:** Referente parecer exarado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e demais comissões permanentes.

## DESPACHO DO PRESIDENTE

O projeto de lei sob nº 25/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, em discussão, buscava alterar a denominação do Centro de Eventos Vera Vargas, para Olívia Veríssima do Carmos Hauptmann, este foi recebido pelo Poder Legislativo Municipal 17/03/2022, sob Protocolo nº 18.568/2022.

O projeto foi submetido à análise e parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, composta pelos vereadores Edivaldo Aparecido Montanheri (Presidente), José Maurino Carniato (Relator) e José Maria Carneiro (Membro), sendo apreciado conjuntamente pelas demais comissões desta Casa Legislativa na ocasião.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conjunto com as demais comissões permanentes, proferiu pugnando pela IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DE TRAMITAÇÃO E A APRECIAÇÃO DA PROPOSTA, tendo em vista o (Parecer Jurídico) consulta nº 13/2022 emitido em 29/03/2022 as 11h02m sob protocolo nº 18.605/2022. A Consulta observou em que pese a nobre iniciativa, entendendo que a mesma vai contra vedação expressa constante do art. 61, XIII, "a" da Lei Orgânica Municipal, e também no art. 238 da Constituição do Estado do Paraná. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final em seu parecer pontuou que o currículo da nobre senhora Olívia Veríssima do Carmo Hauptmann é impecável, e de grande contribuição para o município, sendo a mesma digna de possuir nomeação em

